

LEI Nº 431 DE 27 DE JUNHO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ENTRE LINHA I E II.

O Povo do Município de Jaíba, por seus representantes, na Câmara aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ENTRE LINHA I E II**, com sede e Área no Lote nº 14, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba, em 27 de Junho de 2003.

Giovani Antonio da Fonseca
Prefeito Municipal